



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



Brasil



LEI N° 579/2010, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a doação de um terreno à Área Pastoral de General Sampaio – Diocese de Itapipoca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Área Pastoral de General Sampaio – Diocese de Itapipoca, terreno localizado na zona urbana do Município de General Sampaio, no Bairro São José com área de 360m², com as seguintes dimensões.

Ao NORTE(frente) – terras da Prefeitura Municipal de General Sampaio, medindo 15m.

Ao SUL (fundos) - terras da Prefeitura Municipal de General Sampaio, medindo 15m.

Ao OESTE (Lado esquerdo) - terras da Prefeitura Municipal de General Sampaio, medindo 24m.

Ao LESTE (Lado direito) - terras da Prefeitura Municipal de General Sampaio, medindo 24m.

Art. 2º - O terreno citado destina-se a uso exclusivo do donatário, no Município de General Sampaio.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei será transcrita no livro de registro de imóveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM
23 DE MARÇO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL